

VOTO Nº 2/2024/SEI/DIRE3/ANVISA

Processo nº 25351.940880/2023-02
Expediente nº 0017046/24-6

Analisa os afastamentos dos servidores Antonio Batista Sanches e Frank Lima Pires para participação no *Global Minor Use Summit IV*, entre os dias 05 e 09 de fevereiro de 2024, em Madri, Espanha.

Área responsável: Gerência-Geral de Toxicologia (GGTOX/DIRE3)
Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

1. RELATÓRIO E ANÁLISE

Trata-se de novo pedido apresentado pela Gerência-Geral de Toxicologia (GGTOX/DIRE3) para aprovação do afastamento e participação dos servidores Antonio Batista Sanches e Frank Lima Pires para participação no *Global Minor Use Summit IV*, entre os dias 05 e 09 de fevereiro de 2024, em Madri, Espanha.

Apresento, a seguir, as informações pertinentes sobre a Missão para avaliação e deliberação pela Diretoria Colegiada, conforme formulário elaborado pela GGTOX - SEI 2717138.

Missão Internacional	
Organizador	Nome: Minor Use Foundation
	Telefone: +1-336-209-5398
	E-mail: info@minorusefoundation.org
Data de início da missão	05/02/2024
Data do término da missão	09/02/2024
Valor das despesas previstas com diárias	R\$20.000,00

Valor das despesas previstas com passagens	R\$12.400,00
Valor das despesas previstas com seguro viagem	R\$1.400,00
Servidor 1	Antonio Batista Sanches
SIAPE	1491171
Servidor 2	Frank Lima Pires
SIAPE	1493307
Observações sobre a missão	<p>Em 2012, a Anvisa assinou Memorando de Entendimento com a Autoridade Canadense de Agricultura e IR-4 (EUA), com o objetivo de estabelecer parâmetros do trabalho de cooperação entre os participantes, visando a um maior acesso do produtor de culturas de suporte fitossanitário insuficiente (Minor Crops ou Minor Uses) a novos usos de agrotóxicos para combater alvos biológicos comuns ao Brasil, Canadá e Estados Unidos da América.</p> <p>Os servidores trabalham na GGTOX com temas relacionados a regulamentação, como por exemplo, análise de risco e elaboração de normas associadas a Culturas de Suporte Fitossanitário Insuficiente (Minor Crops) no Brasil. São Engenheiros Agrônomos com larga experiência e que tratam diretamente do assunto na gerência, participando ativamente dos grupos técnicos interministeriais, na busca de soluções para o setor regulado.</p>

A Missão internacional ora em deliberação tem como finalidade a participação de representantes da Anvisa no *Global Minor Use Summit IV*, entre os dias 05 e 09 de fevereiro de 2024, em Madri, Espanha.

Desde 2012, a Anvisa assinou Memorando de Entendimento com a Autoridade Canadense de Agricultura e IR-4 (EUA), com o objetivo de estabelecer parâmetros do trabalho de cooperação entre os participantes, visando a um maior acesso do produtor de culturas de suporte fitossanitário insuficiente (Minor Crops ou Minor Uses) a novos usos de agrotóxicos para combater alvos biológicos comuns ao Brasil, Canadá e Estados Unidos da

América.

O evento fornecerá orientação técnica e informações essenciais para pequenos produtores e outras partes interessadas que enfrentam questões cada vez mais complexas relacionadas à regulamentação de pesticidas. Isso os ajudará a construir relacionamentos com líderes neste campo que administram a gama de agências reguladoras em todo o mundo a empresas de proteção de cultivos e grupos de produtores que estão encontrando novas maneiras de controlar pragas e doenças.

Os servidores participarão da discussão de desafios e soluções globais. Eles também terão a oportunidade de buscar ajuda com questões emergentes que afetam a produção de culturas com suporte fitossanitário insuficiente (Minor Crops) em seus países e estabelecer as bases para futuras colaborações de pesquisa.

O servidor Antonio Batista Sanches é Coordenador da Coordenação de Pós-Registro e Avaliação de Risco (COARI/GGTOX) e tratará das articulações institucionais para a elaboração de Memorando de Entendimento entre a GGTOX e Minor Use Foundation. O servidor Frank Lima Pires, Especialista em Regulação da COARI/GGTOX atua na análise de risco relacionado ao tema de Minor Uses no Brasil.

Em sua manifestação, Despacho nº 217/2023/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (SEI 2730282), a Coordenação de Missões Internacionais - COMIN/AINTE informa que a Minor Use Foundation (MUF) é uma organização sem fins lucrativos que tem o objetivo de refinar e implementar processos para gerar dados de resíduos globais, regionais ou nacionais para estabelecer um Codex de Limites Máximos de Resíduos (LMRs) e/ou outros LMR nacionais. Isto será alcançado através de projetos colaborativos de geração de dados, através do envolvimento com partes interessadas globais, incluindo produtores de culturas especializadas, grupos de produtores, governos, universidades, organizações sem fins lucrativos e com fins lucrativos. O MUF estabelecerá prioridades de investigação e coordenará e educará as partes interessadas, os decisores políticos, os legisladores e o público sobre o valor e a necessidade da tecnologia para utilizações menores em culturas especiais e solicitará o apoio necessário para conduzir programas. Além disso, a Fundação patrocinará as reuniões do Global Minor Use Summit, facilitará as reuniões globais de definição de prioridades de uso menor e coordenará com parceiros para garantir que a

geração de dados, os envios de JMPR e as atividades do CODEX LMR sejam otimizados. O MUF trabalha em estreita colaboração com o Projeto IR-4 nos Estados Unidos, o Departamento de Agricultura dos Estados Unidos - Serviço de Agricultura Estrangeira (FAS), o Centro de Gestão de Pragas do Governo Canadense e outras partes interessadas para alcançar as metas e objetivos associados à Fundação. Informo ainda que não há registro de participação anterior da Anvisa na missão oficial supracitada.

Cabe pontuar que na Anvisa, os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais estão dispostos na Portaria nº 1.345/Anvisa, de 30 de julho de 2019, *in verbis*:

Art. 1º Para solicitação de participação em missão, modalidade Relações Internacionais, são necessários:

I -**anuência** da chefia imediata, do gerente-geral ou equivalentes e, quando a unidade estiver diretamente subordinada à Diretoria, do Diretor no formulário de descrição da missão;

II -realização de reunião com a Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte) e outras unidades eventualmente implicadas na temática a ser abordada na missão, para tratar da posição institucional correspondente e promover discussão acerca da **relevância e pertinência dessa participação**;

III -envio do processo administrativo **devidamente instruído com o convite para representação institucional da Anvisa** à Comin/Ainte para avaliação e manifestação acerca do contexto e histórico de participação da Agência em edições anteriores daquela missão, verificação da necessidade de expedição dos documentos de viagens e comunicações internacionais; e

IV -submissão do processo administrativo ao Diretor responsável pela unidade solicitante para avaliação e inclusão em pauta de deliberação da Diretoria Colegiada. (grifo nosso)

Nesse contexto, observa-se que a área solicitante instruiu adequadamente os autos, destacando-se, dentre os documentos juntados ao processo, o Convite do Evento (SEI 2739693), documento com a agenda de trabalho (SEI 2717298), o Formulário de Descrição da Missão (SEI 2717138) e a manifestação da COMIN/AINTE (SEI 2730282).

As despesas com o afastamento da servidora será com ônus para a Anvisa (vencimentos mantidos + despesas com

o afastamento), conforme estimativa de custos de R\$33.800,00. Essas informações constam no Formulário de Descrição da Missão (SEI 2717138).

Diárias	Passagens	Seguro Viagem (US\$10,00 por dia)	Taxa de Inscrição	Outras Despesas
R\$20.000,00	R\$12.400,00	R\$1.400,00	N/A	N/A
TOTAL - R\$33.800,00				

2. **VOTO**

Considerando o exposto e a pertinência da missão para a Anvisa, voto pela **APROVAÇÃO** do afastamento e participação dos servidores Antonio Batista Sanches e Frank Lima Pires para participação no *Global Minor Use Summit IV*, entre os dias 05 e 09 de fevereiro de 2024, em Madri, Espanha.

Encaminho a decisão final à soberania da Diretoria Colegiada da Anvisa, por meio do Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Meirelles Fernandes Pereira, Diretor**, em 08/01/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2755698** e o código CRC **9213C3FD**.

Referência: Processo nº 25351.940880/2023-02

SEI nº 2755698